


32, 06.02.23, 04h35



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

PROJETO DE LEI

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o Instituto Sílvio Meira – Academia de Direito, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o Instituto Sílvio Meira – Academia de Direito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 02 de fevereiro de 2023.


Vereador **MAURO FREITAS**